

PROMOÇÃO COMERCIAL
“A JANGADEIRO FM TE DÁ MUITA SORTE”

REGULAMENTO

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.2.** A promoção comercial “A JANGADEIRO FM TE DÁ MUITA SORTE”, será realizada na modalidade Concurso, pela FM Jangadeiro Ltda., doravante denominada “Jangadeiro FM”, em Fortaleza/CE, entre os dias 01/02/2025 e 28/02/2025.
- 1.3.** Esta promoção será destinada as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF), residentes e domiciliadas nas cidades de Fortaleza/CE e Região Metropolitana, que cumpram as condições de participação ora estabelecidas.
- 1.4.** O período de participação nesta promoção será compreendido entre as 00h do dia 01/02/2025 e às 09h do dia 28/02/2025 (horário de Brasília), sendo 04 (quatro) período individual de participação, conforme indicado abaixo:

QUADRO I - Períodos Individuais de Participação e Datas das Apurações

Período	Datas de Início e Término	Apuração
01º	00h00min do dia 01/02/2025 às 09h do dia 07/02/2025	07/02/2025
02º	09:01min do dia 07/02/2025 às 09h do dia 14/02/2025	14/02/2025
03º	09:01min do dia 14/02/2025 às 09h do dia 21/02/2025	21/02/2025
04º	09:01 min do dia 21/02/2025 às 09h do dia 28/02/2025	28/02/2025

- 1.5.** Para fins de participação na apuração, os participantes deverão observar como limite as datas e horários de término do período de participação.
- 1.6.** Para participar deste concurso, o interessado deverá acessar o [site www.jangadeirofm.com.br](http://www.jangadeirofm.com.br), durante o período de participação, e efetuar o seu cadastro, fornecendo os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF; **(c)** endereço; **(d)** telefone; **(e)** data de nascimento; **(f)** e endereço de e-mail válido. Ainda, deverá **(g)** criar uma senha para permitir o acesso futuro ao *site* e **(h)** dar o aceite aos termos e condições deste Regulamento. O participante também poderá efetuar a sua inscrição pelo telefone **(85) 3512.5000** ou **pelo WhatsApp (85) 9.8141.2975**, fornecendo os mesmos dados solicitados e que serão digitados pela operadora.
- 1.6.1.** O *login* do participante será sempre o CPF informado por ele no ato do cadastro.
- 1.6.2.** O não preenchimento de quaisquer das condições acima impedirá a conclusão do cadastro para fins de participação nesta promoção.
- 1.5.3**O cadastro nesta promoção deverá ser realizado uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para o envio de novas datas e horários em que o “sinal sonoro” tenha sido divulgado durante a programação da Jangadeiro FM e a resposta para a pergunta promocional.

1.5.4 A participação na promoção via aplicativo WhatsApp deverá obrigatoriamente ser realizada através de texto, não sendo permitidas participações através de áudio, foto ou vídeo.

1.7. Efetuado o cadastro nesta promoção, como critério de eliminação, o participante deverá **(a)** informar corretamente 01 (uma) data e horário em que o “sinal sonoro” tenha sido divulgado na programação da Jangadeiro FM e **(b)** responder à pergunta promocional **“Por que a Jangadeiro FM é a rádio que Todo Mundo Ama?”**

1.8. A resposta à pergunta promocional deverá ter no máximo 250 (duzentos e cinquenta) caracteres e deverá obedecer aos seguintes critérios **(i)** adequação ao tema; **(ii)** originalidade e **(iii)** criatividade.

1.8.1 A fim de que se garanta a igualdade de critérios de participação no concurso, não serão considerados para avaliação das respostas enviadas eventuais erros de concordância e/ou ortografia, sendo mantidos apenas os critérios de adequação ao tema, originalidade e criatividade.

1.9. Cada participante poderá se cadastrar quantas vezes desejar neste concurso para concorrer aos prêmios, desde que apresente corretamente novas datas e horários em que o “sinal sonoro” tenha sido divulgado na programação da Jangadeiro FM, bem como respostas distintas à pergunta promocional.

1.10. Ao enviar a sua resposta para a pergunta desta promoção, os participantes, bem como os ganhadores, automaticamente:

(i) declaram que leram, compreenderam e aceitaram os termos e condições deste Regulamento;

(ii) declaram que a resposta enviada para participação é de sua autoria exclusiva e/ou que obtiveram as autorizações necessárias de terceiros para o envio;

(iii) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a elaboração da resposta, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Jangadeiro FM de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a defender a Jangadeiro FM de quaisquer acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais, mediante aprovação prévia, quanto às estratégias de defesa e quanto à conveniência e oportunidade de celebração de acordos;

(iv) Os ganhadores autorizam, a divulgação da resposta enviada, bem como a utilização de sua imagem e de eventuais terceiros, no *site* www.jangadeirofm.com.br, nas redes sociais da Jangadeiro FM ou em qualquer outro meio por ela escolhido, sem qualquer ônus;

(v) Declaram sua ciência de que a publicação da resposta nas mídias sociais *Facebook* e *Instagram* está sujeita a interações próprias da rede, inclusive por parte de outros usuários;

(vi) Os ganhadores autorizam, com exclusividade, a utilização e exploração das informações contidas na resposta, em qualquer meio escolhido pela Jangadeiro FM, para os fins desta promoção, bem como para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior, em quaisquer tipos de suportes.

1.11. Os participantes deverão informar dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores.

1.12. A Jangadeiro FM se reserva o direito de verificar a veracidade dos dados cadastrados no *site* da promoção de todos os participantes, uma vez que não será permitida a participação com dados falsos e/ou que não guardem qualquer relação com a identidade civil do participante.

1.11.1 A Jangadeiro FM poderá deixar de entregar o prêmio caso o ganhador não consiga comprovar que os dados constantes do cadastro correspondem à sua identidade civil.

1.13. Caso seja selecionado, o participante poderá, no momento da validação de sua participação, apresentar à Jangadeiro FM, se esta julgar necessário, as autorizações para a utilização da resposta enviada, bem como, se for o caso, de nomes e/ou declarações de terceiros que eventualmente sejam reproduzidos na resposta.

1.14. Os terceiros, por sua vez, ficam cientes de que a autorização concedida ao participante, referente ao uso de seu nome e/ou declarações não caracterizará a participação nesta promoção, de modo que não lhes será devida qualquer contraprestação ou prêmio pela Jangadeiro FM.

1.15. Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro ou qualquer dúvida a respeito da presente promoção, o interessado poderá entrar em contato com a Jangadeiro FM através do telefone (85) 3512.5000.

1.16. No caso da participação via telefone, fica desde já estabelecido que todas as informações passadas pelo participante serão digitadas pela operadora, exatamente conforme especificado. De qualquer forma, a fim de que se garanta a igualdade de critérios de participação no concurso, não serão considerados para avaliação das frases enviadas por qualquer um dos meios (*site* ou telefone), eventuais erros de português, sendo mantidos apenas os critérios de fidelidade ao tema, originalidade e criatividade.

2. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS NESTA PROMOÇÃO

2.2. Nesta promoção será distribuído um total de 04 (quatro) Cartões de Crédito Pluxee da Bandeira Elo, sem função de saque, no valor unitário de R\$ 1.088,90 (mil e oitenta e oito reais e noventa centavos), sendo o valor total de R\$ 4.355,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) em premiação.

2.1 Os prêmios oferecidos nesta promoção são pessoais e intransferíveis e, em nenhuma hipótese, poderá ser trocado por dinheiro.

3 TRIAGEM

- 3.1** Todas as respostas enviadas para este concurso passarão por uma triagem conduzida pela Comissão Julgadora, composta por membros da equipe de produção da Jangadeiro FM, que verificarão se cada resposta cumpre todas as regras estabelecidas neste Regulamento. Caso alguma irregularidade seja identificada, o participante será imediatamente desclassificado.
- 3.2** Caso dois ou mais participantes enviem respostas idênticas, será considerada válida apenas a primeira resposta recebida e avaliada pela Comissão Julgadora; as demais serão desconsideradas.
- 3.3** A Comissão Julgadora não realizará edições ou alterações nas respostas enviadas para este concurso durante a avaliação.

4 DATAS DA APURAÇÃO DOS GANHADORES

- 4.1** Neste concurso serão realizadas 04 (quatro) apurações a fim de identificar os participantes selecionados, respeitando-se os dias e horários do período de participação, conforme **item 1.4, Quadro I**.
- 4.2** A Comissão Julgadora se reunirá nos dias indicados no conforme item 1.3, Quadro I, sempre às 09:30h, na sede da Jangadeiro FM a fim de identificar 01 (um) ganhador que, atendendo as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, será contemplado com 01 (um) prêmio, totalizando 04 (quatro) ganhadores durante toda a promoção.
- 4.2.1** No momento da apuração, será redigida uma Ata de Apuração, que será posteriormente entregue à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF) como parte do processo de prestação de contas.
- 4.3** Em caso de empate entre participantes, o critério de desempate será a escolha da melhor frase, sendo esta decisão de exclusividade da Comissão Julgadora.
- 4.4** As decisões da Comissão Julgadora têm caráter subjetivo, sendo soberanas e irrecorríveis.
- 4.5** A divulgação do ganhador(a) será realizada na programação e nas redes sociais da Jangadeiro FM até três dias úteis após a apuração. Em seguida, a produção entrará em contato com o(a) ganhador(a) através das informações fornecidas no momento da inscrição para confirmação de dados e instruções sobre a retirada do prêmio.

5 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 5.1** A comprovação da propriedade do prêmio será realizada até 08 (oito) dias antes da data da apuração, mediante apresentação de documentos que ficarão disponíveis na sede da Jangadeiro FM para eventual fiscalização e, posteriormente, serão encaminhados à SPA/MF.
- 5.2** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, alínea “b”, item 2, a Jangadeiro FM recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de guia DARF, sob o código 0916.

6 LOCAL E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 6.1** Os prêmios serão entregues aos ganhadores na sede da Jangadeiro FM, em horário comercial, livres de qualquer ônus, em data e horário previamente agendados, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da apuração.
- 6.2** No momento da entrega, o ganhador deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e assinar o Termo de Quitação e Entrega de Prêmio em 02 (duas) vias, as quais serão arquivadas pela Jangadeiro FM.
- 6.3** O cartão de premiação deverá ser utilizado pelo ganhador dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de entrega, seguindo as normas de uso estabelecidas pela empresa emissora do cartão, por tratar-se de um cartão eletrônico.
- 6.4** O ganhador deverá atentar-se ao prazo de validade do cartão, que só poderá ser utilizado enquanto estiver vigente, mesmo que ainda possua saldo.
- 6.5** Os contemplados estão cientes de que, após o recebimento do cartão, a responsabilidade por sua guarda e uso passa a ser exclusivamente sua, encerrando-se a responsabilidade da Jangadeiro FM no ato da entrega. Não caberá à Jangadeiro FM responder por eventuais perdas do cartão, devendo o ganhador proceder conforme estabelecido a seguir.
- 6.5.1** Em caso de perda, extravio, furto, roubo ou fraude comprovada envolvendo o cartão, o ganhador deverá informar a ocorrência imediatamente, entrando em contato com a Central de Atendimento ao Cliente por meio dos telefones disponíveis no verso do cartão para providenciar seu cancelamento.
- 6.6** Em caso de falecimento do ganhador, o prêmio será entregue ao espólio, representado pelo inventariante, conforme a legislação. Na ausência de processo de inventário, o prêmio poderá ser entregue a um dos herdeiros com o consentimento dos demais, mediante comprovação legal.
- 6.7** Adicionalmente, caso o ganhador não seja localizado, ele terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do resultado, para requerer o prêmio. Após esse prazo, o direito ao prêmio será extinto, e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 6.8** A presente distribuição de prêmio é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.
- 6.9** O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

7 DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Serão desclassificados os participantes que (i) Não indicarem corretamente a data e horário em que o “sinal sonoro” tenha sido divulgado na programação da Jangadeiro FM; (ii) enviarem respostas em desacordo com a pergunta promocional, (iii) que estejam no rol das pessoas impedidas de participar.
- 7.2** As respostas enviadas não poderão ter conteúdo que (i) atente contra as leis, a moral e aos bons costumes, a dignidade, imagem, reputação, honra, nacionalidade e etnia; (ii) apresente manifestação de caráter político, religioso e/ou sexual, (iii) faça apologia a drogas e/ou firam a integridade ou qualquer outro direito de qualquer

pessoa com menções indecorosas (de baixo calão), preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas e/ou difamatórias; (iv) seja contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente; (v) tenha qualquer expressão de cunho comercial de qualquer objeto ou marca protegido pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial ou, ainda, (vii) divulgue nomes, marcas, produtos e/ou serviços que não sejam da Jangadeiro FM, sob pena de desclassificação imediata.

- 7.3** O não fornecimento de informações suficientes para a identificação e/ou localização do participante, bem como o não atendimento de quaisquer das condições e/ou requisitos estabelecidos neste Regulamento implicará na desclassificação do participante.
- 7.4** Na suspeita de uso indevido de identidade, a Jangadeiro FM se reserva o direito de solicitar a confirmação desta, para que o ouvinte em questão possa continuar a participar regularmente da promoção. Na ausência e/ou na apresentação de documentos não hábeis à comprovação da veracidade das informações, no prazo de 72h (setenta e duas horas), contados a partir do efetivo contato, a Jangadeiro FM desclassificará imediatamente este ouvinte.
- 7.5** Será desclassificada, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; que tenha obtido benefício/vantagem de forma ilícita; que utilize mecanismos que criem condições irregulares ou atente contra os objetivos desta promoção.

8 DA DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 8.1** A divulgação deste concurso será realizada por meio do site www.jangadeirofm.com.br, das redes sociais e durante a programação da Jangadeiro FM.
- 8.2** A Jangadeiro FM se compromete a disponibilizar o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento, que estará acessível para consulta no site www.jangadeirofm.com.br.

9 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1** Os participantes, especialmente os ganhadores, concordam que o fornecimento de seus dados pessoais é essencial para a participação na promoção, autorizando a Jangadeiro FM a coletar e tratar essas informações.
- 9.2** Os ganhadores consentem expressamente com a utilização de seus nomes, imagens e vozes para divulgação da promoção pela Jangadeiro FM, por um período de 01 (um) ano a partir do término da promoção.
- 9.3** Qualquer participante pode solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento, conforme a LGPD. Isso implicará sua desclassificação da promoção vigente. A solicitação deve ser feita no portal de privacidade no site www.jangadeiro.com.br, onde também é possível consultar a política de privacidade e contatar o encarregado de dados pelo e-mail dpo@jangadeiro.com.br.
- 9.4** A Jangadeiro FM compromete-se a proteger os dados pessoais dos participantes, garantindo que eles não serão compartilhados ou cedidos, exceto conforme exigido por lei e para a execução desta promoção.

- 9.5** Os dados serão compartilhados apenas com empresas contratadas para executar e operacionalizar a promoção, como provedores de sistema, contabilidade, auditoria, e com a SPA/MF, conforme exigido pela regulamentação.
- 9.6** A Jangadeiro FM exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.7** Internamente, o acesso aos dados é restrito a colaboradores autorizados da Jangadeiro FM, respeitando os princípios de proteção de dados e garantindo confidencialidade e privacidade.
- 9.8** Os dados pessoais dos participantes serão armazenados com padrões rigorosos de segurança e não serão divulgados, salvo em casos legais.
- 9.9** Após o término da promoção, os dados dos participantes serão mantidos por até três anos, ou até a revogação expressa das autorizações, conforme o que ocorrer primeiro.
- 9.10** Para cumprir obrigações legais e defesa em processos, a Jangadeiro FM manterá os dados dos ganhadores por três anos após o fim da promoção. Para os demais participantes, os dados serão mantidos até a homologação da prestação de contas junto à SPA/MF. Após esses prazos, os dados poderão ser excluídos.
- 10 DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1** O Regulamento completo desta promoção ficará disponível para consulta dos interessados no site www.jangadeirofm.com.br.
- 10.2** Esta distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos ganhadores.
- 10.3** Os participantes são responsáveis por manter seus dados de contato atualizados e verificar regularmente chamadas ou mensagens no telefone ou e-mail cadastrado. A Jangadeiro FM não se responsabiliza por notificações não recebidas devido a configurações de bloqueio ou dados incorretos fornecidos no cadastro.
- 10.4** É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos mecânicos, automáticos, repetitivos, programados e/ou análogos, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas pela Jangadeiro FM como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção. A Jangadeiro FM poderá, a seu critério, suspender ou excluir o participante no caso de indícios de que ele tenha se valido de tal artifício, ainda que nem todas as suas participações tenham resultado do uso de tais artifícios e/ou sido realizadas com a intenção de fraudar as regras desta promoção.
- 10.5** Estão impedidos de participar desta promoção: (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atendam aos requisitos do item 1.2; e (iii) sócios, diretores, funcionários, terceirizados da Jangadeiro FM e seus familiares até o terceiro grau, em linha reta ou colateral
- 10.6** A Jangadeiro FM não é responsável por problemas técnicos de conexão à internet, falhas de transmissão ou qualquer evento fora de seu controle, como bugs, vírus ou ataques de terceiros.

- 10.7** A Jangadeiro FM não responde por prejuízos causados por fatores alheios, fortuitos, ou de força maior, bem como por tributos que não possam ser controlados.
- 10.8** A promoção é exclusiva da Jangadeiro FM e não é patrocinada ou associada ao Instagram/Facebook. Os participantes devem conhecer e concordar com as políticas de privacidade e termos dessas redes.
- 10.9** A participação implica a aceitação integral do regulamento.
- 10.10** Dúvidas ou reclamações dos participantes, não previstas no regulamento, serão inicialmente resolvidas pela Comissão Julgadora da Jangadeiro FM. Persistindo-as, serão encaminhadas à Secretaria de Reformas Econômicas (SRE/MF) e ao PROCON regional.
- 10.11** A prestação de contas será enviada à SPA/ME dentro do prazo legal conforme a Portaria SEAE ME nº 7.638/2022.
- 10.12** Esta promoção está em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE ME n.º 7.638/2022). Certificado de Autorização SPA/MF nº